

*Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.*

## RESOLUÇÃO Nº 437/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Os Ofícios nº 267 e 268, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria datados de 04 dezembro de 2024, que apresentam justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
- O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), contido no Processo NUP Nº 24001.105144/2024-50, favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Santa Quitéria, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria de recursos federais adicionais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2478080	Hospital Zezé Benevides de Mesquita	3.500.000,00
6533000	Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria	1.500.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>5.000.000,00</b>

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Quitéria.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS